



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Avenida Nami Azem, 1.515 – Caxambú – Jundiá/SP.  
CEP: 13.218-675  
PROCESSO N°: 14.770-4/2022-1

Jundiá, 23 de janeiro de 2023  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

## CULTURA

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 - EDITAL N° 01/2023 - BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2023.

Processo SEI N° 0026009/2022;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria n° 01, de 18 de janeiro de 2023 e do item 6 do edital;

RESOLVE:

- a) Dar conhecimento à relação das inscrições habilitadas neste certame, ressaltando que a habilitação refere-se apenas à parte documental objetiva da inscrição.
- b) Dar ciência que a análise e aprovação para a participação efetiva do Bloco no Carnaval 2023 ficará a cargo da Comissão Interplataformas de acordo com o item 8 do edital, retornando a esta UGC que expedirá uma autorização final permitindo, ou não, o desfile do mesmo conforme item 12.3 do edital.

Nome do Bloco	Habilitação
Baile da Maravilha	Habilitado
Basta Vir e se divertir	Habilitado
Bloco Chupa que é de Uva	Habilitado
Bloco da Fuego	Habilitado
Bloco da Ponte Torta	Habilitado
Bloco da Trash	Habilitado
Bloco do Dick	Habilitado
Bloco do Drop	Habilitado
Bloco do Rato	Habilitado
Bloco EmbrazaGALO	Habilitado
Bloco Kekerê	Habilitado
Continuamos Na Nossa	Habilitado
Feeervo! O Bloco	Habilitado
Refogado do Sandi	Habilitado

c) Informar que por força do item 5.4 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 24/01/2023, até às 23h59min do dia 28/01/2023, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail [dcultura@jundiai.sp.gov.br](mailto:dcultura@jundiai.sp.gov.br) com o assunto "PEDIDO DE RECURSO – Edital n°01 Blocos de Carnaval de Rua 2023".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO  
Isabel Cristina Soares Gemi  
Valeria de Paula Ignácio  
Clarina Ana Fasanaro  
Lucas Martinelli Codogno

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 163 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

### DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal n° 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal n° 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei n° 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei n° 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal n° 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal n° 9.165/2019.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando as indicações efetuadas pelas respectivas instâncias: Conselho Tutelar e CMDCA apresentadas durante Reunião Ordinária do dia 11 de novembro de 2022.

Considerando as indicações efetuadas pelo Poder Executivo que constam na SEI n° 002790/2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a recomposição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, a seguir:

- I – Mário Martini (titular) e Daniela Madalena dos Anjos Camargo (suplente) – Representantes do Conselho Tutelar;  
II – Renata Bonafim Stoqui (titular) e Maria Natalina Paganotti Picchi (suplente) – Representantes do Poder Executivo;  
III – Maria Roseli Maestrello (titular) e Adriana Lourenço de Almeida Azevedo (suplente) – Representantes do CMDCA.

Artigo 2° - A presente Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares terá mandato de um (01) ano.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 20 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Gestão 2022-2024

## FUMAS

### ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: CONVITE OBRAS N.º 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0866-6/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL (LEPAC) NO JARDIM SÃO CAMILO – JUNDIAÍ/SP. Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS: RESOLVE:

HABILITAR as empresas discriminadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação: TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA; RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO; LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; TSENGE ENGENHARIA S/S; SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA; MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA. AGENDAR para o dia 26 de janeiro de 2023, às 09h30min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiá/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados.

Jundiá, 19 de janeiro de 2023.  
MARCOS VALENTIM REYNALDO  
TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION  
JULIANO MARIGHETTO

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N° 4477, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, a pedido, a Sra. GESSI BARBOSA GUIMARÃES, do cargo de Assessor de Informação e Cerimonial, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

### PORTARIA N° 4478, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Sr. OTÁVIO GILIOI SPINACE, para o cargo de Assessor de Informação e Cerimonial, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 1° de fevereiro de 2023.